

**-----ACTA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE ABRIL DE 2004:**

-----No dia vinte e seis de Abril do ano de dois mil e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Engº. António Jorge Nunes, e Vereadores, Engº. Rui Afonso Cepeda Caseiro, Drª. Isabel Maria Lopes, Arqº. Armando Nuno Gomes Cristóvão, Drª. Sandra Maria Afonso da Silva e Drª. Ana Maria Rodrigues de Carvalho, a fim de se realizar a oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Drª. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos, de Obras e Urbanismo, Engº. Vitor Manuel do Rosário Padrão e Sócio Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões, de Defesa do Ambiente, Arqº. João Pedro Gradim Ribeiro, de Saneamento Básico, Engº. João Garcia Rodrigues Praça e Recursos Endógenos, Engº. Orlando António de Sousa Gomes.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente, declarou aberta a Reunião.

-----**FALTAS:** O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador, Dr. José Leonel Branco Afonso, não podia estar presente à reunião, por motivos profissionais.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

----- **Intervenção do Sr. Presidente:**

-----**Piscinas Municipais:** - O Sr. Presidente fez a entrega à Srª. Vereadora Drª. Ana Maria de Carvalho, do resultado das análises efectuadas à água das Piscinas, elaboradas pelo Centro de Saúde de Bragança e Laboratório Regional de Trás-os-Montes, relativamente ao período de 06 de Janeiro a 17 de Março de 2004 verificando-se que os resultados foram sempre negativos.

-----**Adenda ao Protocolo do Plano Municipal de Prevenção das Toxicodependências de Bragança:** O Sr. Presidente deu conhecimento que se procedeu à assinatura da Adenda ao referido Protocolo, e que vai ser agendado para a próxima Reunião.

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

----- Referiu ainda que a Câmara Municipal designa a Santa Casa da Misericórdia de Bragança, para continuar como entidade promotora do Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências de Bragança, continuando esta Instituição a desenvolver o “Projecto LUA-NOVA”.....

----- O Sr. Director do Departamento Cultural e Social, Dr. Eleutério Alves, também, na qualidade de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Bragança, teceu algumas considerações sobre o mesmo, caracterizando este Concelho, no que diz respeito à problemática da toxicodependência.....

----- **Inauguração das Obras de ampliação e requalificação do Parque de Campismo Municipal:** - O Sr. Presidente deu conhecimento que no próximo dia 01 de Maio, pelas 12,30 horas, com a presença de Sua Excelência o Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Dr. Domingos Jerónimo, vão ser inauguradas as obras de ampliação e requalificação do Parque de Campismo Municipal.....

----- Informou ainda que, no âmbito das Comemorações do Dia 1º. De Maio, decorrerá naquele local, a partir das 09,00 horas, o V Encontro dos Jogos Tradicionais do Concelho de Bragança.....

----- **Comemorações dos 30 anos do 25 de Abril:** - o Sr. Presidente deu conhecimento do Programa das Comemorações, que se iniciaram com a realização de uma Sessão Solene da Assembleia Municipal, seguida de um “Passeio da Liberdade”, visitando as obras de intervenção do BragançaPolis e culminando com a inauguração da Sede da Junta de Freguesia da Sé.....

----- **Visita a Bragança de uma Delegação de Pavillons-Sous-Bois:-** No âmbito da Geminação Bragança/Pavillons-Sous-Bois, o Sr. Presidente deu conhecimento, que nos próximos dias 30 de Abril a 04 de Maio, uma Delegação daquela Cidade, visitará Bragança.....

----- Do programa da visita consta ainda, a participação da referida delegação, nas comemorações do “1º. de Maio”, que decorrerão no Parque de Campismo Municipal.....

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2004:**

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

----- **LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação:.....

----- **Decreto do Presidente da República nº. 19-A/2004, de 08 de Abril, da Presidência da República,** que fixa o dia 13 de Junho do corrente ano para a eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal;.....

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----**Decreto-Lei nº. 82/2004, de 14 de Abril, da Presidência do Conselho de Ministros**, que altera o Regulamento das Condições Técnicas e de Segurança a Observar na Concepção, Instalação e Manutenção das Balizas de Futebol, de Andebol, de Hóquei e Pólo Aquático e dos Equipamentos de Basquetebol existentes nas instalações desportivas de uso público, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 100/2003, de 23 de Maio;.....

-----**Portaria nº. 376/2004, de 14 de Abril, do Ministério das Finanças**, que aprova o coeficiente de desvalorização da moeda para efeitos de correcção monetária dos valores de aquisição de determinados bens e direitos;.....

-----**Portaria nº. 377/2004, de 14 de Abril, do Ministério das Finanças**, que aprova a declaração modelo nº. 31 – rendimentos pagos a entidades que beneficiem de isenção, dispensa de retenção ou redução de taxa;

-----**Portaria nº. 385/2004, de 16 de Abril, do Ministério da Justiça**, que aprova a tabela de honorários e encargos da actividade notarial;

-----**Decreto-Lei nº. 87/2004, de 17 de Abril, do Ministério da Segurança Social e do Trabalho**, que repristina os artigos 8º., 9º., 12º. e 15º. do Decreto-Lei nº. 261/91, de 25 de Julho, que aprova o regime jurídico das situações de pré-reforma;

-----**Acórdão nº. 154/2004, de 17 de Abril, do Tribunal Constitucional**, que declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade da norma constante do nº. 2 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº. 263/98, de 19 de Agosto;

-----**Despacho Normativo nº. 19/2004, de 19 de Abril, do Ministério da Cultura**, que altera o regulamento que estabelece as bases normativas do sistema de apoio à qualificação de museus, aprovado pelo Despacho Normativo nº. 28/2001, de 07 de Junho;

-----**Decreto-Lei nº. 93/2004, de 20 de Abril, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente**, que procede à adaptação à administração local da Lei nº. 02/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;

----- **Despacho nº. 7914-A/2004 (2ª. série), de 20 de Abril, da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos**, que altera os artigos nºs. 3º., 40º., 42º., 45º., 46º., 47º. 63º., 103º., 194º., 199º., 227º., 228º., 258º. e 272º. do Regulamento de Relações Comerciais, e alterado republicado pelo Despacho nº. 9499-A/2003 (2ª. série), publicado no suplemento ao Diário da República, 2ª. Série, de 14 de Maio de 2003.

-----Tomado conhecimento.

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

----- **AURTAD – ASSOCIAÇÃO DOS UTENTES DAS RODOVIAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO**

DOURO: - Presente um ofício da Associação mencionada em epígrafe, convidando esta Câmara Municipal a integrar aquela Associação como sócia fundadora, bem como, proporcionar à Associação apoio logístico para o seu lançamento e divulgação em toda a região, que visa alertar, denunciar, sensibilizar, intervir, participar, colaborar, reivindicar e exigir tudo que diga respeito às estradas de Trás-os-Montes e Alto Douro.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, propor a adesão desta Câmara Municipal, como Sócia Benemérita, bem como atribuir um subsídio de 1.000€, para apoio ao Plano de Actividades.....

----- **ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU/2004 - LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL.....**

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a afixação de propaganda eleitoral, nos locais a seguir indicados e deles dar conhecimento a todos os Partidos concorrentes:

----- Extremos da Avª. Cidade de Zamora;.....

----- Cruzamento da Sub-Estação da E.D.P., na Rotunda das Cantarias;.....

----- Estação Rodoviária;

----- Entrada de Vale D'Álvaro;

----- Saídas para Vinhais; e,

----- Parque do Eixo Atlântico.

----- **TERRITÓRIOS INTELIGENTES – ECO E INOVAÇÃO – INTERREG III C:** Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que este Município vai integrar uma candidatura a este Programa, com parceiros Nacionais e também com outros Estados Membros da União Europeia, nomeadamente Espanha e Holanda.

----- O investimento total é de €1.375.275,00 com o financiamento de 70%.

----- O objectivo específico deste projecto, visa o desenvolvimento sustentável numa perspectiva ambiental, económica, social e cultural, abrindo oportunidades e modelos de crescimento, sócio-económicas, de acordo com estratégias integradas de cooperação e desenvolvimento. Com a globalização e a tendência das Cidades futuras, existe toda uma necessidade de se desenvolverem Territórios Inteligentes que apostem na inovação, que enfatizem o urbanismo de ideias, que investiguem as suas singularidades e oportunidades.

-----Considerando que as Regiões, Cidades Parceiras têm Clusters de interesse Comuns, é necessário definir uma estratégia, seleccionando um conjunto de Investimentos e Projectos Estruturantes de Desenvolvimento, assim como articular uma Estratégia Transnacional do Projecto,

-----A Câmara Municipal de Bragança será neste projecto o Chefe de Fila, assumindo, naturalmente, as responsabilidades implícitas a tal decisão.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar.

-----**ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA:**

-----O Sr. Presidente informou que, tendo em vista cumprir requisitos inerentes à apresentação de candidatura ao “Programa INTERREG III” é necessário proceder-se à abertura de conta bancária, para uso exclusivo dos movimentos financeiros registado no âmbito do projecto “ TERRITÓRIOS INTELIGENTES – ECO e INOVAÇÃO”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura da respectiva conta bancária.

-----**NORÇAÇA – 3ª. FEIRA INTERNACIONAL DO NORTE/2004:** - Pelo Sr. Vereador Eng.º Rui Caseiro, foi presente a seguinte proposta:

-----“ A caça é sem dúvida, uma actividade de grande interesse económico e social para o Concelho de Bragança, razão pela qual, a Câmara Municipal ao empenhar-se na promoção da Norçaça, demonstra sobretudo a sua preocupação no aproveitamento de todos os recursos do concelho.

-----A NORÇAÇA, ao conseguir afirmar-se a nível nacional como a 2ª. melhor feira do sector, veio dar resposta a todos quantos queiram, e querem, ver valorizado e reconhecido o património cinegético, natural, cultural, gastronómico e turístico do Norte, e demonstrar, que Bragança além de ter capacidade organizativa se identifica histórica e singularmente com o sector da caça.

-----A NORÇAÇA continua a definir-se como:

-----Um projecto de valorização do património cinegético, natural, gastronómico e turístico do Norte;

-----Um desafio a todos os caçadores, agentes económicos e amantes da natureza;

-----Uma resposta aos que crêem, e sempre acreditaram, no futuro da sua terra;

-----Um espaço de reflexão, sobre novas tecnologias, novas estratégias de protecção da fauna e do ambiente, sobre a conciliação das actividades do caçador com a conservação da natureza sobre a identificação das agressões ilícitas à fauna, sobre a ciência e democracia cinegética; e,

-----Um encontro de todos com a natureza e a cultura de um povo.

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----Empenhada pelos mesmos valores e princípios e legitimada pelo sucesso alcançado na primeira edição, em 2002 e pela afirmação conseguida em 2003, a Câmara Municipal propõe-se promover a realização da 3ª. Edição, objectivando maximizar e consolidar este evento, a nível da Região Norte e do País, bem como das regiões vizinhas da Galiza e Castela e Leão, com a sua concretização de 09 a 12 de Setembro do corrente ano de 2004.

-----Serão parceiros da Câmara Municipal na Organização da NORÇAÇA 2004: Região de Turismo do Nordeste Transmontano, Instituto Politécnico de Bragança, Nerba-Núcleo Empresarial da Região de Bragança, Junta de Freguesia da Sé, Júlio de Carvalho, Álvaro Barreira e Luís Portugal.

-----A parceria a organizar com o Nerba-Núcleo Empresarial da Região de Bragança, será objecto da elaboração de um Protocolo específico, a aprovar na próxima reunião de Câmara, contendo uma estimativa de receitas e despesas e ainda a respectiva justificação.

----- Parte dos custos deste evento serão candidatados ao programa "LEADER +".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

----- **DIVISÃO FINANCEIRA**

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir para a:

----- Junta de Freguesia de Santa Maria, para apoio à implementação do Protocolo de Modernização Administrativa. €14.627,00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 23.04.2004, que apresenta os seguintes saldos:

----- Dotações Orçamentais..... €1.366.416,72

----- Dotações não Orçamentais..... €884.447,31

----- Tomado conhecimento.

----- **MAPA SÍNTESE DE PAGAMENTOS:** O Sr. Presidente informou que no mês de Março foram efectuados pagamentos num total de 2.599.870,00 €, assim discriminados:

----- Juntas de Freguesia: 65.000,00€

----- Fornecedores:..... 309.433,00€

----- Empreiteiros:..... 788.405,00€

----- Diversos:..... 1.152.597,00€

----- Subsídios/Associações: 56.550,00€

----- Pagamento de Serviços 227.885,00€

-----Tomado conhecimento.

-----**MODIFICAÇÃO Nº. 3 E ALTERAÇÃO Nº. 2 AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 2ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2004:**

-----Presente a modificação nº. 3 e a 2ª. alteração ao Orçamento Ordinário Municipal, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de € 1.929.000,00 e reforços de igual valor.

-----Presente a modificação nº. 3 e a 2ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimento, que apresenta anulações no valor de € 1.810.000,00 e reforços de igual valor.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-las.

-----.....

-----**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**.....

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS, PELA EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO.**

-----Presente um requerimento da Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança, em que solicita a isenção, das taxas necessárias para emissão da licença de recinto, dos eventos que decorrerão no período da Semana Académica, a realizar entre 11 e 17 de Maio próximo.

-----Conforme nº 2 do artº 4º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças para o Município de Bragança, “a Câmara ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder redução ou isenção de taxas e licenças previstas na tabela, às pessoas colectivas de direito público ou utilidade pública administrativa, às instituições privadas de solidariedade social e às associações e instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas”.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, isentar a referida Associação Académica do pagamento das taxas devidas.

-----**QUIOSQUE, SITO NA ZONA HISTÓRICA - PRAÇA DA SÉ, JUNTO À IGREJA.**.....

-----Pelo Sr. Presidente, foi dado conhecimento que o Tribunal Judicial de Bragança, homologou o respectivo acordo de rescisão efectuado com o Sr. Paulo Exposto Pereira, conforme Reunião de 13 de Abril de 2004.

-----Tomado conhecimento.

-----**CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO QUIOSQUE, SITO ZONA HISTÓRICA - PRAÇA DA SÉ, JUNTO À IGREJA.**

-----Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a arrematação em hasta pública do referido quiosque, conforme as normas aprovadas em Reunião de 19 de Setembro de 2002, fixando-se como base de licitação mínima a quantia de €17.500,00.

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS:**.....

-----**DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**

-----**CONSUMOS DE ÁGUA, INSTALAÇÃO Nº 14019, DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente um processo do Instituto Politécnico de Bragança, solicitando a redução do valor da factura do mês de Agosto/2003, no valor de 5.924,83€, alegando motivo de fuga e ainda gastos de água necessários à preparação do campo para acolhimento das provas integradas nos 5ºs Jogos do Eixo Atlântico, com a seguinte informação:

-----“Os motivos alegados pelo Instituto Politécnico de Bragança, no sentido de justificar o valor da factura do mês de Agosto/2003, no valor de 5.924,83€ fundamentam-se em alegada colaboração com a Câmara Municipal de Bragança, na preparação dos 5ºs Jogos do Eixo Atlântico, bem como numa ruptura na rede interna.

-----1- a)Relativamente ao 1º ponto poderíamos remeter para o art.46º, ponto 3 do R.A.A.C.B., no qual poderá a Câmara Municipal conceder a isenção ou redução de tarifas, em face de motivos excepcionais e justificados, em proposta devidamente fundamentada. Tal proposta tornar-se-á inviável dado não se conhecerem os valores de água gasta, eventualmente na preparação do campo de jogos..

-----b)Relativamente à ruptura que terá ocorrido aproximadamente na mesma altura, o art. 24º remete para os consumidores a responsabilidade com os gastos de água resultantes de fuga. No entanto, da mesma, não tiveram os Serviços qualquer conhecimento, não podendo assim fundamentar qualquer proposta.

-----2-Cabe informar tratar-se de um consumo anormal, sendo que o seu consumo médio (meses de Verão), é, conforme informação de 30.03.2004 dos Serviços Administrativos, de 546 m3;

-----3-Face ao consumo apresentado de 2.091 m3, na factura do mês de Agosto/2003, não restarão dúvidas estarmos perante consumos de rega e/ou fuga na respectiva instalação.

-----4-De forma a poderem estes Serviços enquadrar a pretensão do consumidor no especificado em Regulamento respectivo, só o poderá fazer baseado num consumo médio relativo aos meses de Junho a Setembro do ano de 2003 (546m3) e nessas circunstâncias o valor da factura passaria de 5.924,83€ para 1.560,20€

-----5-Considerando agora como premissa a média do consumo mensal, 546 m3, relativa aos meses de alto consumo, Junho, Julho, Agosto e Setembro, conforme histórico (2.182m3:4) e tendo em conta a colaboração daquela Instituição na preparação do campo para acolhimento das provas

integradas nos 5ºs Jogos do Eixo Atlântico, propõe-se que a facturação do mês de Agosto/2003 seja elaborada com base no consumo médio acima apresentado (546m³).Assim:.....

-----Consumo:546x1.50€.....	819,00€
-----Q. Disponibilidade	15,00€
-----Saneamento-546x0,25€.....	136.50€
-----T. Lixos (546x1,00€)+2,00€.....	548,00€
-----IVA.....	41,70€
----- TOTAL	1.560,20€

-----6-Tal decisão caberá à Câmara Municipal de Bragança, por deliberação a tomar em Reunião de Câmara e assente em motivos excepcionais face a proposta fundamentada, conforme ponto nº3 do art.46º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Bragança”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Saneamento Básico.

-----**CONSUMOS DE ÁGUA, INSTALAÇÃO Nº 4035**

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente o processo de José Marcelino Gonçalves, com a seguinte informação:

-----“Analisado o processo do Sr. José Marcelino Gonçalves, titular do contrato de fornecimento de água, com a instalação nº 4035, tipo uso doméstico, localizada na Rua Padre Américo, nº 27 desta cidade de Bragança, cumpre informar:

-----1-a) O presente processo teve início na Divisão Sócio Cultural, por contacto verbal directo do munícipe consumidor e relacionado com a dificuldade em pagar a facturação de água referente aos consumos dos meses de Setembro e Outubro/2003, por motivo de fuga;

-----b) Tratando-se de problema de consumo de água, aquela Divisão remeteu o processo à Divisão de Saneamento Básico, que por sua vez e no sentido de colher informação sobre a situação económica do agregado familiar o recambiou em 28.10.2003 à Divisão Sócio Cultural;.....

-----c) Esta remeteu-o definitivamente à DSB em 05.04.2004 com a seguinte informação:

-----“O agregado familiar é constituído pelo casal, residindo em casa própria;

-----Têm de rendimento mensal per capita 525€.Valor similar ao montante em dívida;.....

-----Os problemas de saúde dão-lhe uma despesa anual de 455,50€

-----Considerando que não têm outros rendimentos e que o total a pagar, com despesas por motivo de fuga de água, ascende a 807,35€, o que representa mais de 50% do seu rendimento mensal, não podendo no entanto concluir tratar-se de um agregado economicamente carenciado, proponho para

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

despacho que lhe seja autorizado o pagamento em seis prestações mensais. Reputando de toda a justiça, já que a fuga de água foi de difícil detecção”

-----2-O mesmo diz respeito às facturas de Setembro e Outubro/2003, influenciadas por fuga existente na canalização;

-----3-O consumo médio apurado entre duas leituras consideradas válidas, conforme referido na alínea a) do art.35º do R.A.A.C.B, é de 8 m³ e refere-se aos meses de Julho e Agosto/2003. Importa referir que o consumo de água por parte do consumidor é em norma de 8 m³;

-----4-Ora sendo o consumo dos meses de Setembro e Outubro/2003 de 137 m³ e 263 m³ respectivamente, valor considerado anormal em relação aos consumos até então verificados, somos de opinião que deverá ser adoptado procedimento idêntico aos anteriormente assumidos, em relação a outros consumidores com problemas semelhantes, procedendo-se à respectiva correcção dos recibos, no tocante às tarifas de tratamento de esgotos e resíduos sólidos urbanos, devendo assim o consumidor pagar apenas os seguintes valores:

----- Factura de Setembro/2003.....

----- Consumo 137m³..... 192,00€

----- Q.Disponibilidade..... 2,00€

----- Saneamento-8m³x0,25€..... 2,00€

----- Tarifa RSU (8m³x0,25€)+0,75€..... 2,75€

----- IVA. 9,70€

----- **TOTAL**..... **208,45€**

----- Factura de Outubro/2004

----- Consumo 263m³..... 381,00€

----- Q.Disponibilidade..... 2,00€

----- Saneamento-8m³x0,25€..... 2,00€

----- Tarifa RSU (8m³x0,25€)+0,75€..... 2,75€

----- IVA. 19,15€

----- **TOTAL**..... **406,90€**

-----5-Estando estes documentos em processo de execução fiscal, já sujeitos a juros de mora e custas com processo de execução fiscal, propomos igualmente a anulação dos correspondentes valores;

-----6-Compete ainda referir que a supressão de tarifas de resíduos sólidos urbanos e tratamento de esgotos, directamente relacionadas com consumos de água resultantes de fugas, não imputáveis ao

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

consumidor foi objecto de deliberação por parte da Câmara Municipal em reunião ordinária de 23.12.2003 com a seguinte redacção:”Deliberado por unanimidade dos membros presentes, autorizar a que os serviços procedam à correcção dos recibos de fornecimento de água, mediante despacho do Exmo Sr. Presidente da Câmara, tendo como base a argumentação utilizada pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Saneamento Básico.

-----**Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião ordinária de 14.01.2002.**

-----**CONCURSO LIMITADO (SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS)-ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO PARA AS LOCALIDADES DE LAGOMAR, VILA NOVA, OLEIROS, PORTELA, SANCERIZ, MOSCA, COUTO, VEIGAS DE QUINTELA, FERMENTÃOS, LANÇÃO E VIDUEDO.**

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi remetida para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho:

-----“Junto se apresenta para aprovação Programa de Concurso, Caderno de Encargos bem como plantas de localização das localidades envolvidas, do concurso supra citado.....

-----Fazem parte do presente lote as localidades: Lagomar, Vila Nova, Oleiros, Portela, Sanceriz, Mosca, Couto, Veigas de Quintela, Fermentãos, Lanção e Viduedo.

-----O preço base do concurso é de € 40 000,00 e o prazo de execução de 150 dias. Está inscrito no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, com o código 0301/070306/06, tendo uma dotação definida, para o presente ano, de €5 000,00, pelo que deverá ser garantido um reforço de verba para a referida rubrica.

-----Propõem-se a aprovação (nos termos da delegação de competências da Câmara Municipal de Bragança no Exmº Sr. Presidente da Câmara, por deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Janeiro de 2002) da abertura do concurso limitado, com convite às seguintes entidades:

-----CLSER;.....

-----FASE;.....

-----HDP;.....

-----JACOB GIBBS;.....

-----CONTROL PROJECTO.”.....

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----DESPACHO:"Autorizado o concurso, nos termos da informação. Conhecimento para Reunião de Câmara"

-----Tomado conhecimento

----- **DIVISÃO DA DEFESA DO AMBIENTE**

----- **PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE 3 LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS NA RUA ABÍLIO BESSA, COM PLACA ADICIONAL DAS 8,00H ÀS 19,00 HORAS**

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente foi apresentada a proposta para a criação de 3 (três)lugares de estacionamento para cargas e descargas, com placa adicional – das 8,00 horas às 19,00 horas - na Rua Abílio Bessa e cuja localização se assinala em planta, que fica anexa à pasta do livro de Actas

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, autorizar, de acordo com a proposta apresentada pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente

----- **ACTIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO EXERCIDA POR FEIRANTES:**

-----Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta relacionada com a Actividade de Comércio a Retalho, exercida pelos feirantes, na área do Município, que a seguir se transcreve:

-----"Tendo em conta que no dia de Feira, os feirantes produzem lixo, inerente ao exercício da sua actividade, deixando-o espalhado pelo recinto consignado à mesma, causando assim, para além de prejuízos elevados à boa imagem urbana, a resultante poluição ambiental.

----- Proponho:

-----1-Deverá cada feirante proceder à recolha individual do lixo produzido, fazendo a selecção de plástico e cartão, colocando-o nos contentores adequados;

-----2-Compete à Fiscalização da Câmara Municipal de Bragança fazer cumprir a presente orientação;

-----3-O desrespeito da orientação prevista no ponto nº1, por parte dos feirantes, poderá incorrer numa das penalidades previstas no Art. 18º, designadamente a alínea a), do nº1 da Portaria sobre Higiene e Limpeza, que se transcreve:"ART.18 – 1 a) De 50€ a 250€, por transgressão ao art.13º

----- ART.13.

----- Nas Ruas, Largos, Passeios, Caminhos Vicinais, Caminhos e Estradas Municipais, incluindo as bermas e demais lugares públicos, é proibido lançar ou depositar entulhos de obras, lixos domésticos e outros lixos"

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL:**

-----**ACÇÃO SOCIAL:**.....

-----**SERVIÇO DE REFEIÇÕES/SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA DOIS ALUNOS TRANSFERIDOS DE SANTA COMBA DÃO PARA CALVELHE:**.....

-----O Director de Departamento Sócio Cultural prestou a seguinte informação:

-----“ O Professor responsável da escola B1 de Calvelhe, António Júlio Pires, contribuinte número 151 422 516, solicitou suplemento alimentar para dois alunos: Daniel Filipe Reis Naves e Suzana Catarina Reis Naves, transferidos da Escola B1 Treixedo – Santa Comba Dão, atendendo a que são crianças oriundas de agregado familiar muito carenciado , onde são notórias as carências alimentares. A Escola propõe-se organizar o serviço, já que na localidade não conseguiram outra solução. De acordo com a deliberação de Câmara de 2003.10.13 a verba a atribuir por suplemento/por aluno é de 0,90 €, prevendo-se um total de 90,00 €, até ao final do ano lectivo.....

-----O processo está devidamente informado pela Técnica de Acção Social da Câmara Municipal de Bragança.....

-----Propõe-se a atribuição dos referidos suplementos alimentares”

-----Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a atribuição dos suplementos alimentares, conforme informação.....

-----**SERVIÇO DE ALMOÇOS- JARDIM DE INFÂNCIA DE GIMONDE:**

-----O Director de Departamento Sócio Cultural prestou a seguinte informação: “O Agrupamento de Escolas Paulo Quintela , solicitou o serviço de almoço para Catarina Daniela Barbosa Pinto , inscrita nesta altura no Jardim de Infância de Gimonde. O serviço é fornecido pela Santa Casa da Misericórdia pelo preço de 2,5 €/ dia, o que perfaz até final do ano lectivo, o valor de 160 €

-----O processo está devidamente informado pelo sector de acção social da Câmara Municipal, pelo que propõe a atribuição do serviço de refeição”.

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes aprovar, o fornecimento do serviço de refeição, conforme informação.

-----**PROTOCOLOS:** Pela Sr.^a Vereadora, Dr.^a Isabel Lopes, foi presente para aprovação o protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Mós, que a seguir se transcreve:

-----**“PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE PAÇÓ À JUNTA DE FREGUESIA DE MÓS:**.....

----- A Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva nº 506215547 aqui representada pelo seu Presidente, Engº António Jorge Nunes e o Presidente da Junta de Freguesia de Mós com o

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

n.º 680038884 representada pelo seu Presidente em exercício, Anselmo Aníbal Martins, celebram entre si o seguinte protocolo:

----- **CLAUSULA I**

----- A Câmara Municipal de Bragança cede a título precário à Junta de Freguesia de Mós, o imóvel onde funcionou a Escola Primária de Paçó, agora desactivada.

----- **CLAUSULA II**

----- Como contrapartida da cedência das instalações assumida pela Câmara Municipal de Bragança na cláusula 1ª, deverá a Junta de Freguesia de Mós, através do presente protocolo, comprometer-se a instalar um Centro de Dia para Idosos.

----- **CLAUSULA III**

----- Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal de Bragança.

----- **CLAUSULA IV**

----- A cedência das instalações assumida pela Câmara Municipal de Bragança é a título gratuito.

----- **CLAUSULA V**

----- O prazo acordado é da vontade das intervenientes.

----- **CLAUSULA VI**

----- A cedência é feita a título precário. Poderá cessar unilateralmente por iniciativa da Câmara Municipal de Bragança, em qualquer momento, desde que necessário para ministrar o ensino ou por razões de interesse público, procedendo-se à notificação da Junta de Freguesia de Mós, citada com antecedência mínima de 6 meses, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações.....

----- **CLAUSULA VII**

----- As despesas com eventuais obras de adaptação e/ou conservação, serão por conta da Junta da Freguesia, assim como o fornecimento de água, luz e telefone”

----- **CLAUSULA VIII**

----- O incumprimento do previsto no presente protocolo confere à Câmara Municipal de Bragança o direito de exigir junto da Junta de Freguesia de Mós, a rescisão das instalações do imóvel acima identificado.....

----- **CLAUSULA IX**

----- Este protocolo poderá ser revisto pela Câmara, sempre que razões ponderosas o justifiquem e vigorará, enquanto não for denunciado pelas partes.”.....

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-à automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.

-----Para constar se lavrou o presente Protocolo, que vai assinado pelas duas partes intervenientes”.....

-----Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o referido protocolo.

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS:** Pelo Sr. Presidente da Câmara , foi proposto que ao abrigo do n.2 do Artº 4º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças deste Município, sejam reduzidas em 50%, a partir do próximo dia 03 de Maio, os valores das taxas a cobrar às Instituições particulares de solidariedade social, e ainda aos Clubes e Associações Desportivas que promovam a pratica desportiva de jovens, a seguir indicadas:

-----Clube Académico de Bragança.....

-----Escola de futebol “ Crescer “

-----Clube de futebol Mãe de Água

-----Pioneiros de Bragança Futsal Clube.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta:

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O GINÁSIO CLUBE DE BRAGANÇA**

----- “Câmara Municipal de Bragança, entidade equiparada a pessoa colectiva n.º. 506 215 547, aqui representada pelo seu Presidente Engenheiro António Jorge Nunes e o Ginásio Clube de Bragança, adiante designado por GCB (Clube de Atletismo fundado em 23/05/1987), equiparado a pessoa colectiva n.º. 502 073 195 aqui representado pelo seu Presidente, Sr. Vítor Dinis Fernandes Batista, tendo como objectivo a formação desportiva dos jovens, a promoção e divulgação do Atletismo no plano local e regional, acordam entre si para o ano 2004:

-----Ao Ginásio Clube de Bragança Competirá:

-----Divulgar a modalidade;

-----Ministrar treinos

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

- Disponibilizar recursos humanos para acções de formação no âmbito da modalidade;
- Intervir directamente, junto das camadas mais jovens a fim de as motivar para a prática da modalidade;
- Propor opções de ocupação de tempos livres
- Cooperar com a Câmara Municipal de Bragança em iniciativas que eventualmente venha a realizar relacionadas com a modalidade, nomeadamente no “ dia do desporto”;.....
- Participar nos campeonatos nacionais , regionais , locais e internacionais;.....
- Realizar a Prova “Milha das Cantarinhas”.
- A Câmara Municipal de Bragança, assegurará:.....
- Cedência de Instalações:.....
- Pista de Atletismo (Estádio Municipal), todos os dias úteis da 18.00h às 21.00h;.....
- Cabeceira do Campo de Futebol, todos os dias úteis da 18.00h às 21.00h;.....
- Pavilhão Municipal de acordo com as normas de funcionamento em vigor.
- Subsidio anual de 12.500€ (doze mil e quinhentos euros), destinados a apoiar quer a nível financeiro quer logístico a realização de todas as actividades descritas.
- O montante anual será pago da seguinte forma:
- O valor de 7.500 € (sete mil e quinhentos euros) aquando da realização da prova “Milha das Cantarinhas”.....
- O valor de 5.000€ (cinco mil euros) em data a acordar entre as partes.....
- Na produção das actividades referidas, constará sempre a Câmara Municipal de Bragança como uma das entidades organizadoras.
- Os fatos de treino e outros equipamentos desportivos deverão ter as siglas “Ginásio Clube de Bragança “e “ Câmara Municipal de Bragança”.
- O GCB obriga-se a apresentar no final da vigência do Protocolo, os elementos a seguir designados, sem os quais não haverá renovação ou novo protocolo:.....
- Relatório das actividades e contas do exercício do ano que respeita o protocolo, devidamente aprovados na Assembleia da Associação.
- Plano de actividades e orçamento para o ano seguinte.
- O Presente protocolo é válido pelo período de um ano e será revalidado, com ou sem alterações entre as partes, nos anos subsequentes, enquanto não for denunciado por uma das partes.....

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----Para constar se lavrou o presente Protocolo, que vai assinado pelas duas partes intervenientes”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.....

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO:**

-----**DIVISÃO DE OBRAS:**

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: GIMONDE, FORMIL, CASTANHEIRA, NOGUEIRA E GOSTEI**

-----Pela Divisão de Obras foi presente o seguinte relatório de apreciação de propostas referente à empreitada mencionada:.....

-----“1 – Propostas Admitidas:.....

-----Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:.....

----- Sopúblicas, - Soc. de Obras Públicas e Const., S.A.

----- Manuel da Costa Amaro & C.^a Lda.;.....

-----Alexandre Barbosa Borges, S.A. ;

-----Geogranitos, Pedreiras de Amarante, Lda.....

-----Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A.;.....

-----Cisdouro Const. e Obras Públicas, S.A.;

-----Carlos Augusto Pinto dos Santos, & Filhos, Lda.;

-----Mário H. Ferreira, Lda.;.....

-----Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda.;

-----Elias dos Santos Pinto, Filho Lda.

-----**2 – Critério de Apreciação das Propostas:**

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:.....

-----1 – Preço 70%

-----2 – Avaliação técnica da proposta30%

-----2.1 - Preço:.....

-----O preço base é de 649.712,00 € acrescido de IVA.

-----As proposta analisadas foram as que a seguir se descrevem:

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Sopúblicas, - Soc. Obras Públicas e Const., S.A	512.583,53	512.583,53

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	677.232,00	677.232,00
Alexandre Barbosa Borges, S.A	794.996,49	794.996,49
Geogranitos, Pedreiras de Amarante, Lda	425.500,00	425.499,10
Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A	449.808,53	449.808,53
Cisdouro - Const. e Obras Públicas, S.A	381.674,55	381.674,55
Carlos Augusto Pinto dos Santos, & Filhos,	377.271,57	377.271,57
Mário H. Ferreira, Lda.	405.165,93	405.165,93
Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda	360.813,00	360.813,00
Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda.	389.998,03	390.051,23

-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Pontuação
Sopúblicas, - Soc. Obras Públicas e Const., S.A	49,27 %
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	37,29 %
Alexandre Barbosa Borges, S.A	31,77 %
Geogranitos, Pedreiras de Amarante, Lda	59,36 %
Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A	56,15 %
Cisdouro - Const. e Obras Públicas, S.A	66,17 %
Carlos Augusto Pinto dos Santos, & Filhos,	66,95 %
Mário H. Ferreira, Lda.	62,34 %
Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda	70,00%
Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda.	64,75%

-----**2.2 – Avaliação técnica da proposta:**.....

-----Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa e equipamento do tratamento.....

----- Os concorrentes Sopúblicas, - Soc. Obras Públicas e Const., S.A, Cisdouro - Const. e Obras Públicas, S.A, Conopul - Construções e Obras Públicas, Lda. apresentam plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada e estação de

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

tratamento de acordo com as especificações do caderno de encargos, pelo que se lhes atribuem a pontuação de 27,00%.

-----O concorrente Manuel da Costa Amaro, Lda. apresenta plano de trabalhos pouco detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada e equipamento proposto que não obedece à norma DIN 17.100, conforme caderno de encargos e a capacidade do tanque não é compatível com o n.º de habitantes (300), pelo que se lhe atribui a pontuação de 13,50%.

----- O concorrente Alexandre Barbosa Borges, S. A. apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada e a proposta não possui elementos técnicos que permitam avaliar as características dos equipamentos electromecânicos de tratamentos requeridos pelo que se lhe atribui a pontuação de 16,50%.

-----O concorrente Geogranitos – Pedreiras de Amarante, Lda. apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro adaptado ao plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, estação de tratamento de acordo com o solicitado, não indicando dimensões do tanque nem potência das bombas, pelo que se lhe atribui a pontuação de 21%.

-----O concorrente Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A, apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro adaptado ao plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, estação de tratamento não está de acordo com o caderno de encargos relativamente à recirculação e extracção de lamas, não possuindo dois tanques distintos (arejamento e decantação), conforme requerido, pelo que se lhe atribui a pontuação de 15%.

-----Os concorrentes Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda. e Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda. apresentam planos de trabalhos bem detalhados, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro adaptado ao plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, estação de tratamento de acordo com as especificações do caderno de encargos, pelo que se lhes atribuem a pontuação de 28,50%.

-----O concorrente Mário H. Ferreira, Lda. apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada e a proposta não possui elementos

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

técnicos que permitam avaliar as características dos equipamentos electromecânicos de tratamento requeridos, pelo que se lhe atribui a pontuação de 15,00%.....

----- **3 – Classificação dos concorrentes:**

----- De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:.....

Concorrentes	Pontuação	Classificação
Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda	97,00%	1.º
Carlos Augusto Pinto dos Santos, & Filhos,	95,45%	2.º
Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda.	93,25%	3.º
Cisdouro - Const. e Obras Públicas, S.A,	93,17%	4.º
Geogranitos – Pedreiras de Amarante, Lda	80,36%	5.º
Mário H. Ferreira, Lda.	77,34%	6.º
Sopúblicas, - Soc. Obras Públicas e Const., S.A,	76,27%	7.º
Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A	71,15%	8.º
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	50,79%	9.º
Alexandre Barbosa Borges, S.A	48,27%	10.º

----- **4 – Proposta de adjudicação:**

----- Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 360.813,00 € + IVA".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão de Análise.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o Sr. Presidente a proceder à adjudicação definitiva, caso não haja reclamações, bem como, aprovar a minuta do respectivo contrato.....

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: ALFAIÃO, VALE DE NOGUEIRA, E CARRAGOSA –** Intenção de adjudicação.

----- Pela Divisão de Obras foi presente o seguinte relatório de apreciação de propostas:.....

----- **1 – Propostas Admitidas:**

----- Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:

----- Guilherme Varino & Filhos Lda.;

----- Comporto, Soc. de Construções e Obras, Lda.;.....

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----Cisdouro Const. e Obras Públicas, S.A.;.....

-----Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.;.....

-----Alexandre Barbosa Borges, S.A.; e.....

-----Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda.;.....

-----**2 – Critério de Avaliação das Propostas:**

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:.....

-----1 – Preço70%

-----2 – Avaliação técnica da proposta30%

-----**2.1 - Preço:**.....

-----O preço base é de 1.009.200,00 € acrescido de IVA.

-----As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Guilherme Varino & Filhos Lda	703.833,93	703.833,93
Comporto, Soc. de Construções e Obras, Lda.	628.924,37	628.885,64
Cisdouro - Const. e Obras Públicas, S.A	791.691,50	791.691,50
Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.	708.410,04	708.410,04
Alexandre Barbosa Borges, S.A	1.257.408,26	1.257.408,26
Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda	697.553,75	697.553,75

-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Pontuação
Guilherme Varino & Filhos, Lda	62,55 %
Comporto, Soc. de Construções e Obras, Lda	70,00 %
Cisdouro - Const. e Obras Públicas, S.A	55,60 %
Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.	62,14 %
Alexandre Barbosa Borges, S.A	35,01 %

Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda	63,11%
--	--------

-----**2.2 – Avaliação técnica da proposta:**.....

-----Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa e equipamento do tratamento.....

-----O concorrente Guilherme Varino & Filhos Lda apresenta plano de trabalhos bem detalhado, com relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada e estação de tratamento com potência de motores inferior à requerida e protecção superficial exterior e interior sem referência à decapagem, pelo que se lhe atribui a pontuação de 22,50%.

-----O concorrente Comporto, Soc. de Construções e Obras, Lda apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada e nas características da estação de tratamento não faz menção da decapagem quer na protecção superficial exterior quer na interior, pelo que se lhe atribui a pontuação de 21,00%.

-----O concorrente Cisdouro - Const. e Obras Públicas, S.A apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada e estação de tratamento de acordo com as especificações do caderno de encargos, pelo que se lhe atribui a pontuação de 27,00%.

-----Os concorrentes Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda. e Alexandre Barbosa Borges, S.A., apresentam plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada e estação de tratamento de acordo com as especificações do caderno de encargos, pelo que se lhe atribui a pontuação de 28,50%.....

-----O concorrente Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada e estação de tratamento com potência de motores inferior à requerida e protecção superficial exterior e interior sem referência à decapagem, pelo que se lhe atribui a pontuação de 21,00%.

-----**3 – Classificação dos concorrentes:**

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação	Classificação
Comporto, Soc. de Construções e Obras, Lda	91,00%	1.º
Carlos Augusto Pinto dos Santos, & Filhos,	90,64%	2.º
Guilherme Varino & Filhos, Lda	85,05%	3.º
Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda	84,11%	4.º
Cisdouro - Const. e Obras Públicas, S.A,	82,60%	5.º
Alexandre Barbosa Borges, S.A	63,51%	6.º

-----**4 – Proposta de adjudicação:**.....

-----Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma, Comporto, Soc. de Construções e Obras, Lda, pelo valor de 628.885,64 € + IVA.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão de Análise.....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o Sr. Presidente a proceder à adjudicação definitiva, caso não haja reclamações, bem como, aprovar a minuta do respectivo contrato.

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CARAVELA, PALÁCIOS, AVELEDA E VARGE.**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente o seguinte relatório de apreciação de propostas de empreitada referida:

-----**“1 – Propostas Admitidas:**

-----Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:.....

-----Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda.;.....

-----Geogranitos, Pedreiras de Amarante, Lda.;.....

-----Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A.;.....

-----Cisdouro Const. e Obras Públicas, S.A.;.....

-----Carlos Augusto Pinto dos Santos, & Filhos, Lda.;

-----Guilherme Varino & Filhos, Lda.; e.....

-----Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda.

-----**2 – Critério de Apreciação das Propostas:**

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

----- 1 – Preço70%

----- 2 – Avaliação técnica da proposta 30%

----- **2.1 - Preço:**

-----O preço base é de 986.017,00 € acrescido de IVA.

-----As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	1.187.749,00	1.187.749,00
Geogranitos, Pedreiras de Amarante, Lda	641.200,00	641.199,74
Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A	699.839,37	699.839,37
Cisdouro - Const. e Obras Públicas, S.A	591.475,23	591.475,23
Carlos Augusto Pinto dos Santos, & Filhos,	660.180,92	660.180,92
Guilherme Varino & Filhos, Lda	684.126,79	684.057,77
Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda.	550.515,79	550.521,20

-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Pontuação
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	32,45 %
Geogranitos, Pedreiras de Amarante, Lda	60,10 %
Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A	55,06 %
Cisdouro - Const. e Obras Públicas, S.A	65,15 %
Carlos Augusto Pinto dos Santos, & Filhos,	58,37%
Guilherme Varino & Filhos, Lda	56,34 %
Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda.	70,00 %

----- **2.2 – Avaliação técnica da proposta:**.....

-----Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa e equipamento do tratamento.....

-----O concorrente Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda apresenta plano de trabalhos pouco detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada e equipamento proposto que não obedece à norma DIN 17.100 conforme caderno de encargos e a capacidade tanque é inferior à apresentada por outros concorrentes, pelo que se lhe atribui a pontuação de 13,50%.

----- O concorrente Geogranitos, Pedreiras de Amarante, Lda apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, estação de tratamento de acordo com o solicitado, não indicando dimensões do tanque, nem potência das bombas, pelo que se lhe atribui a pontuação de 21,00%.

----- O concorrente Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, estação de tratamento não está de acordo com o caderno de encargos relativamente à recirculação e extracção de lamas, não possuindo dois tanques distintos (arejamento e decantação), conforme requerido, pelo que se lhe atribui a pontuação de 15,00%.

----- O concorrente Cisdouro - Const. e Obras Públicas, S.A, apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, estação de tratamento de acordo com as especificações do caderno de encargos, pelo que se lhe atribui a pontuação de 27,00%.

----- Os concorrentes Carlos Augusto Pinto dos Santos, & Filhos e Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda., apresentam plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, estação de tratamento de acordo com as especificações do caderno de encargos, pelo que se lhe atribui a pontuação de 28,50%.

----- O concorrente Guilherme Varino & Filhos, Lda apresenta plano de trabalhos bem detalhado, com relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, estação de tratamento com potência de motores inferior à requerida e protecção superficial exterior e interior sem referência à decapagem, pelo que se lhe atribui a pontuação de 22,50%.

-----**3 – Classificação dos concorrentes**

-----De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

Concorrentes	Pontuação	Classificação
Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda.	98,00%	1.º
Cisdouro - Const. e Obras Públicas, S.A,	92,15%	2.º
Carlos Augusto Pinto dos Santos, & Filhos,	86,37%	3.º
Geogranitos – Pedreiras de Amarante, Lda	81,10%	4.º
Guilherme Varino & Filhos, Lda	78,84%	5.º
Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A	70,06%	6.º
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	45,95%	7.º

----- **4 – Proposta de adjudicação:**

-----Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 550.521,20 € + IVA”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão de Análise.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o Sr. Presidente a proceder à adjudicação definitiva, caso não haja reclamações, bem como, aprovar a minuta do respectivo contrato.....

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CASTRO DE AVELAS, FONTES BARROSAS, GRANDAIS E DONAI**

-----Pela Divisão de Obras foi presente o seguinte relatório de apreciação de propostas da empreitada referida:

----- **“1 – Propostas Admitidas:**.....

-----Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:

----- Alexandre Barbosa Borges, S.A.;.....

----- António Alberto Monteiro & Costa, Lda.;

----- Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A ;

----- Geogranitos, Pedreiras de Amarante, Lda.;

----- Sopúblicas , - Soc. De Obras Públicas e Const., S.A.;

----- Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda.;.....

----- Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda.;

----- Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.;.....

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----Mário H. Ferreira, Lda;

-----Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda.

-----2 – Critério de Apreciação das Propostas:

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:.....

-----1 – Preço 70%

-----2 – Avaliação técnica da proposta 30%

-----2.1 - Preço:.....

-----O preço base é de 535.150,00 € acrescido de IVA.

-----As proposta analisadas foram as que a seguir se descrevem:

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Alexandre Barbosa Borges, S.A	659.028,51	659.028,51
António Alberto Monteiro & Costa, Lda	421.324,72	421.324,82
Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A	340.356,72	340.356,72
Geogranitos, Pedreiras de Amarante, Lda	397.000,00	397.000,00
Sopúblicas, - Soc. Obras Públicas e Const., S.A	436.656,01	436.656,01
Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda	323.845,60	323.845,60
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	621.270,50	621.270,50
Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos,	444.491,87	444.491,87
Mário H. Ferreira, Lda.	385.230,44	385.230,44
Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda.	310.911,55	310.911,55

-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Pontuação
Alexandre Barbosa Borges, S.A	33,02 %
António Alberto Monteiro & Costa, Lda	55,66 %
Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A	63,94 %
Geogranitos, Pedreiras de Amarante, Lda	54,82 %
Sopúblicas, - Soc. Obras Públicas e Const., S.A	49,84 %
Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda	62,20 %

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	35,03 %
Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda.	48,96%
Mário H. Ferreira, Lda.	56,50%
Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda.	70,00%

-----**2.2 – Avaliação técnica da proposta:**-----

-----Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa e equipamento do tratamento.-----

----- O concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada e a proposta não possui elementos técnicos que permitam avaliar as características dos equipamentos electromecânicos de tratamento requeridos, pelo que se lhe atribui a pontuação de 16,50%. -----

----- O concorrente António Alberto Monteiro & Costa, Lda apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa pouco detalhada, estação de tratamento de acordo com as especificações do caderno de encargos, pelo que se lhe atribui a pontuação de 24,00%. -----

-----O concorrente Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A, apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada e a estação de tratamento não está de acordo com o caderno de encargos relativamente à recirculação e extracção de lamas, não possuindo dois tanques distintos (arejamento e decantação), conforme requerido , pelo que se lhe atribui a pontuação de 15,00%. -----

-----O concorrente Geogranitos – Pedreiras de Amarante, Lda, apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada e estação de tratamento de acordo com o solicitado, não indicando dimensões do tanque nem potência das bombas, pelo que se lhe atribui a pontuação de 21,00%. -----

-----O concorrente Sopúblicas, - Soc. Obras Públicas e Const., S.A, apresenta plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada e as características da ETAR compacta proposta não conferem com o requerido em caderno de

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

encargos, nomeadamente no que respeita ao material de fabrico (chapa de aço e foi apresentado em poliester reforçado a fibra de vidro). Não são apresentadas as características dos grupos de bombas da ETAR nem a capacidade das mesmas, pelo que se lhe atribui a pontuação de 15,00%.

-----Os concorrentes Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda e Mário H. Ferreira, Lda. apresentam plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada e estação de tratamento de acordo com as especificações do caderno de encargos, pelo que se lhes atribuem a pontuação de 27,00%.

-----O concorrente Manuel da Costa Amaro & C.^a Lda, apresenta plano de trabalhos pouco detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada e equipamento proposto que não obedece à norma DIN 17.100, conforme caderno de encargos e a capacidade do tanque é inferior à apresentada por outros concorrentes , pelo que se lhe atribui a pontuação de 13,50%.

-----Os concorrentes, Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda e Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda. apresentam plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada e estação de tratamento de acordo com as especificações do caderno de encargos, pelo que se lhes atribuem a pontuação de 28,50%.

-----**3 – Classificação dos concorrentes:**

-----De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação	Classificação
Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda.	98,50%	1.º
Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda	89,20%	2.º
Mário H. Ferreira, Lda.	83,50%	3.º
António Alberto Monteiro & Costa, Lda	79,66%	4.º
Socopul, Sociedade de Construções e Obras, S.A	78,94%	5.º
Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda	77,46%	6.º
Geogranitos – Pedreiras de Amarante, Lda	75,82%	7.º
Sopúblicas, - Soc. Obras Públicas e Const., S.A,	64,84%	8.º

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

Alexandre Barbosa Borges, S.A	49,52%	9.º
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	48,53%	10.º

----- **4 – Proposta de adjudicação:**

-----Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 310.911,55 € + IVA”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão de Análise.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o Sr. Presidente a proceder à adjudicação definitiva, caso não haja reclamações, bem como, aprovar a minuta do respectivo contrato.....

----- **AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AERÓDROMO MUNICIPAL. ..**

----- **Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:**.....

-----“Junto se apresenta para ratificação a listagem dos acordos celebrados com os proprietários dos terrenos necessários para a ampliação da pista do Aeródromo Municipal, conforme lista anexa ao respectivo processo”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar os referidos acordos, bem como proceder à aquisição dos referidos terrenos.

----- **Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião ordinária de 14.01.2002.**

----- **ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE – LOTEAMENTO URBANO DA QUINTA DA TRAJINHA – Prorrogação de prazo.**

----- **Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:**.....

-----“Acusamos a recepção do Fax n.º 06/04 da empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda. em que solicitam uma prorrogação legal da obra por 60 dias.

-----Após análise, informamos o seguinte:.....

-----A obra foi iniciada em 2003.10.10 com um prazo de execução de 75 dias, no decorrer da empreitada foi concedida uma prorrogação de prazo legal de 2 meses somente para as tarefas ligadas à pavimentação.

-----Durante os meses de Fevereiro/Março têm ocorrido alguns dias com condições climáticas adversas impedindo o desenrolar dos trabalhos de pavimentação

-----Desta forma, e de acordo com a legislação em vigor, propõe-se a aprovação de 60 dias de prorrogação, sendo 30 dias de prorrogação legal e os restantes do tipo gracioso”.....

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----**Despacho:** “Aprovada a prorrogação, nos termos da informação. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

-----Tomado conhecimento.

-----**Pelo Sr. Vereador Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, substituto legal do Sr. Presidente, foi proferido o seguinte despacho, ao abrigo da alínea h), do n.º 1 do art.º 68 , da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.**

-----**CONSTRUÇÃO DA CASA DO LAVRADOR:** Auto de medição n.º 12, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 91.436,53 € adjudicada à empresa Santana & Companhia, S.A., pelo valor de 692.682,19 € + IVA.

-----**Despacho:-** “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

-----Tomado conhecimento.

-----**DIVISÃO DE URBANISMO:**

-----**VIABILIDADE**

-----**ADRIANO AUGUSTO CORREIA**, apresentou requerimento em 27/01/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém, a levar a efeito na aldeia de Vidoedo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de um armazém para recolha de máquinas agrícolas.

-----De acordo com a localização do armazém na planta de ordenamento do Plano Director Municipal nesta data apresentada, verificamos que a pretensão localiza-se em área identificada como “Espaços Agrícolas”, fora do perímetro urbano da aldeia de Vidoedo.

-----De acordo com o quadro 6 do regulamento do P.D.M., neste espaço é permitida a construção de instalações de apoio às actividades agrícolas da exploração, desde que a dimensão mínima da parcela seja de 1000m², devendo a altura máxima da construção não exceder os 4,5m, e o índice máximo de implantação ser de 0.05.

-----Em face do exposto, e desde que garantidas as condicionantes supracitadas somos de parecer não haver inconveniente em viabilizar a pretensão.

-----Devendo o requerente apresentar declaração em como assume responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias”

-----Assim propõe-se a aprovação do solicitado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

----- **JOSÉ AUGUSTO DOMINGUES**, apresentou requerimento em 27/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na Estrada do Turismo, em Bragança, com o processo n.º 77/91, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento de alteração ao projecto inicial de uma moradia unifamiliar em construção.

----- O requerente pretende adaptar a semi-cave a um fogo do tipo T2, resultando assim uma moradia bi-familiar.....

----- Pretende fazer outras modificações interiores reorganizando de outra forma alguns espaços anteriormente previstos.

----- Não se vê qualquer inconveniente nas alterações pretendidas.....

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

----- Satisfaz esteticamente.....

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo aquando da entrega dos projectos de especialidades apresentar uma planta de implantação onde se verifique pelo menos dois lugares de estacionamento”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar, para melhor análise.....

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE FAILDE**, apresentou requerimento em 2/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arranjo urbanístico do largo do Pelourinho de Failde, com o processo n.º 18/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao arranjo urbanístico do largo do Pelourinho da povoação de Failde.

----- O projecto elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, cumpre o P.D.M.....

----- Possui parecer favorável do I.P.P.A.R.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **JUNTA DE FREGUESIA DO PARÂMIO**, apresentou requerimento em 15/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação da Casa do Povo do Parâmio e arranjos exteriores, com o processo n.º 58/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação da Casa do Povo do Parâmio e arranjos exteriores incluindo a recuperação de um lavadouro público.....

-----Cumpre o R.G.E.U e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE S. JULIÃO DE PALÁCIOS**, apresentou requerimento em 2/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arranjo urbanístico do largo da Fonte Romana, com o processo n.º 90/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se ao arranjo urbanístico do largo da Fonte Romana, situada em zona de expansão de S. Julião de Palácios.....

-----O projecto elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, cumpre o P.D.M.....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas obras que se pretende executar.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE COELHO**, apresentou requerimento em 4/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um pavilhão polidesportivo, a levar a efeito na aldeia de Coelhooso, com o processo n.º 337/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se a construção de um pavilhão polidesportivo coberto em zona de expansão por colmatação de Coelhooso.

-----O projecto elaborado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M. -.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Satisfaz esteticamente.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----**MANUEL AUGUSTO BRAGA PODOENCE**, apresentou requerimento em 17/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado projecto remodelação de um estabelecimento de bebidas com música, sito na Rua do Brasil, lote 4 R/C - Esquerdo, em Bragança, com o processo n.º 324/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de obras de remodelação executadas num estabelecimento de bebidas denominado PUB, com música.

-----O projecto já havia sido aprovado com algumas recomendações, mas como não foram entregues os projectos de especialidades dentro do prazo estipulado por lei, o requerente solicitou novo licenciamento.

-----Analisada novamente a pretensão verifica-se que não cumpre o n.º4 do art.º 65 do R.G.E.U. relativamente ao pé-direito regulamentar assim como a alínea a) do n.º3 do art.º 38.º do Decreto Regulamentar n.º243/86 de 20 de Agosto.

-----Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto de legalização”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**CAMILO LUÍS VEIGA**, apresentou requerimento em 16/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na Quinta das Carvas, em Bragança, com o processo n.º 53/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar e anexo, em Zona de expansão por colmatação, na Quinta das Carvas.....

-----Analisado o projecto, verificamos que a construção proposta cumpre as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.....

-----No que se refere à estética satisfaz.....

-----O projecto tem parecer favorável do I.E.P., com condicionalismos a garantir.

-----Mais se informa que no caso de pretender a construção dos muros de vedação, deverá apresentar o respectivo projecto para apreciação e aprovação.....

-----Assim propõe-se aprovar o solicitado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/96**.....

-----**PAVI – NORDESTE**, apresentou requerimento em 19/03/04, a solicitar alteração ao alvará de Loteamento n.º 6/96, para os lotes n.º207/209, sitos na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de uma alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará de loteamento n.º 6/96, sito na Zona Industrial das Cantarias.

-----A firma requerente, proprietária do lote 207/209, com a área de total de 8500m², vem solicitar a divisão do referido lote, em dois, de acordo com a planta apresentada no processo, passando agora a constar na especificação 5.3 do referido alvará o seguinte:.....

-----5.3 – O lote 207/209 é dividido em dois, resultando os seguintes lotes:.....

-----O lote 207 com a área de 3120m², com as seguintes confrontações, Norte lote 206, Sul lote 208/209, Nascente Rua pública, e Poente logradouro. A área de construção no lote 207 é a prevista no lote inicial.....

-----O lote 208/209 com a área de 5.380m², onde se encontra implantado um armazém em construção com a área de 1750m², com as seguintes confrontações, Norte lote 207, Sul lotes210/212, Nascente Rua Pública e Poente logradouro.

-----Não tendo apresentado consentimento por escrito dos proprietários de todos os lotes constantes do alvará, o pedido de alteração é precedido de discussão pública, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.27º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º177/01, de 4 de Junho, dispondo de um prazo de 15 dias úteis para discussão pública, contados a partir da sua publicação em Jornal local, e em Diário da República.

-----Assim propõe-se aprovar o solicitado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----O Senhor Presidente não participou na discussão e votação deste assunto tendo-se ausentado da sala.

-----**CERTIDÃO DE DESTAQUE**.

-----**MARIANA DOS SANTOS DE CASTRO**, apresentou requerimento em 7/04/04, a solicitar aditamento à operação de Destaque aprovada em Reunião de Câmara de 23/12/03, onde conte na certidão as confrontações, e a área da parte sobrança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----“ Pode aditar-se que a parcela sobrante depois do destaque com a área de 333.00m2 confronta da seguinte forma:

----- Norte - Mariana dos Santos de Castro.

----- Nascente - José Belmiro Dias.

----- Sul – Rua António Granjo.

----- Poente - Luís António Silva.”

----- Assim propõe-se aprovar o solicitado”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2004.04.14 a 2004-04-14, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

----- **Por Delegação**.....

----- **ANTERO AUGUSTO LIMA FERREIRA**, apresentou requerimento em 26/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Av. Sá Carneiro, lote n.º7, com o processo n.º44/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:”Deferido de acordo com a informação”

----- **PINTO & MADUREIRA, LDA.**, apresentou requerimento em 19/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento Fraga Selvagem, lote n.º22, com o processo n.º11/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:”Deferido de acordo com a informação”

----- **JOSÉ LUÍS MESQUITA RICARDO**, apresentou requerimento em 03/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Sacoias, com o processo n.º 6/04, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:”Deferido de acordo com a informação”

----- **EMÍDIO FERNANDES ESTEVES**, apresentou requerimento em 23/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma habitação multifamiliar, sita no Loteamento da Rica Fé, lote n.º3, com o processo n.º274/02, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. ...

----- Despacho:”Deferido de acordo com a informação”

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----**EMÍDIO FERNANDES ESTEVES**, apresentou requerimento em 23/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma habitação multifamiliar, sita no Loteamento da Rica Fé, lote n.º2, com o processo n.º273/02, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U. ...

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**Por subdelegação**.....

-----**ÁLVARO MARTINS RODRIGUES**, apresentou requerimento em 15/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Sarzeda, com o processo n.º 63/04, que mereceu parecer favorável da D.U.....

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**JOSÉ MARIA MIRANDA**, apresentou requerimento em 12/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma varanda, a levar a efeito na aldeia de Parada, com o processo n.º 251/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**SILVANA PIRES NUNES AZEVEDO**, apresentou requerimento em 6/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração de uma garagem, sita na aldeia de Rebordainhos, com o processo n.º 227/02, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**ANTÓNIO DOS SANTOS PARADA**, apresentou requerimento em 19/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de uma moradia, sita na aldeia de Santa Comba de Rossas, com o processo n.º 238/03, que mereceu parecer desfavorável da D.U.....

-----Despacho:"Indeferido de acordo com a informação".

-----**MARIA DO CARMO DA SECA**, apresentou requerimento em 13/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Grijó de Parada, com o processo n.º 325/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BARREIRA**, apresentou requerimento em 18/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito aldeia de Vale de Lamas, com o processo n.º 66/04, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

-----Despacho:"Indeferido de acordo com a informação".

-----**PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A**, apresentou requerimento em 8/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 21, a

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

empresa PARFOIS, com o processo n.º 315/01.10, sita no Fórum Theatrum, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A,** apresentou requerimento em 8/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 32, a empresa MULTIOPTICAS, com o processo n.º 315/01.11, sita no Fórum Theatrum, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A,** apresentou requerimento em 8/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 12, a empresa IMPAKTO, com o processo n.º 315/01.16, sita no Fórum Theatrum, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A,** apresentou requerimento em 8/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 33/34, a empresa VDN - ATOLA, com o processo n.º 315/01.13, sita no Fórum Theatrum, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A,** apresentou requerimento em 12/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 1, a empresa CASA, com o processo n.º 315/01.12, sita no Fórum Theatrum, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A,** apresentou requerimento em 8/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 10, a empresa T.M.N., com o processo n.º 315/01.18, sita no Fórum Theatrum, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".....

----- **PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A,** apresentou requerimento em 12/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 15, a empresa P.X. RADICAL, com o processo n.º 315/01.15, sita no Fórum Theatrum, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A**, apresentou requerimento em 18/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 9, a empresa VODAFONE, com o processo n.º 315/01.17, sita no Fórum Theatrum, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A**, apresentou requerimento em 18/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 30, a empresa DOM COLLETTI, com o processo n.º 315/01.20, sita no Fórum Theatrum, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----**PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A**, apresentou requerimento em 18/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja 25, a empresa PESPONTO, com o processo n.º 315/01.19, sita no Fórum Theatrum, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:"Deferido de acordo com a informação".

-----Tomado conhecimento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**VIABILIDADE**

-----**FERNANDO DE JESUS AREDE**, apresentou requerimento em 08/04/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de abertura de um portão de garagem, a levar a efeito na Rua Sarmiento Lobato, Bairro de Santiago, lote n.º28, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um pedido de informação prévia para abertura de um portão de garagem, com a largura de 4m, no alçado posterior de uma habitação unifamiliar.

-----Analisado o solicitado verificamos que o requerente pretende alterar a localização do portão da garagem existente no alçado poente, que confronta com uma passagem comum, para o alçado sul da construção que confronta com arruamento público.

-----Após ida ao local verificamos que a cota do “passeio” que confina com a construção a sul, é superior à cota do pavimento da garagem, pelo que não nos parece viável a pretensão visto que a

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

entrada para a garagem não pode ser feita ao nível da cota do “passeio”, e não pode ser efectuada em rampa. -

----- Assim propõe-se manifestar intenção de indeferir o solicitado”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **LICENÇA DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS**.

----- **DIAMANTINO AUGUSTO PIRES PRADA**, apresentou requerimento em 30/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma habitação e comércio, sita no Bairro da Mãe de Água, em Bragança, com o processo n.º 185/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Trata-se de um projecto de alterações a um edifício de habitação e comércio, composto por cinco pisos.

-----O projecto nesta data apresentado, em substituição do projecto aprovado em reunião de Câmara de 12.05.2003, compreende alterações no 3º piso, para ai constituir duas habitações T2, previstas no 2º piso no projecto anterior.

-----Na sequência das alterações interiores propostas ao piso, verifica-se a modificação das fachadas do edifício. As alterações compreendem também obras de beneficiação ao prédio, nomeadamente, pintura exterior, limpeza e substituição de telhas da cobertura.

-----O projecto cumpre o R.G.E.U., o regulamento do P.D.M., e sobre o ponto vista estético a construção satisfaz.....

----- Assim propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 12/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de parte do R/C de um edifício a estabelecimento de restauração e bebidas, sita na Av. Brigadeiro Sarmiento R/C esquerdo, na Rica Fé, em Bragança, com o processo n.º 28/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de parte do R/C de um edifício licenciado a estabelecimento de restauração e bebidas.

----- Cumpre o R.G.E.U, P.D.M. e Decreto Regulamentar n.º94/99 de 1 de Abril.

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----Possui parecer favorável do S.N.B. e da Delegação de Saúde.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**OLÍMPIA GARCIA BARREIRA**, apresentou requerimento em 7/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de adaptação de parte do R/C de um edifício a A.T.L., sito em Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 96/94, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alteração ao projecto de adaptação de uma fracção a um A.T.L., (ocupação dos tempos livres), já licenciado.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Não se vê qualquer inconveniente nas modificações que se pretende efectuar, devendo, no entanto, em obra, a porta da casa de banho de deficientes ser colocada de modo a abrir para fora.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**FERNANDO LUÍS ALVES PIRES**, apresentou requerimento em 3/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém de recolha de alfaias agrícolas, a levar a efeito no lugar de Pitoso, na aldeia de Rabal, com o processo n.º 52/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas em terreno situado em espaço agrícolas mas fora das áreas, classificadas de R.E.N. e R.A.N., segundo planta de localização apresentada.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M. e informação prévia.

-----Possui parecer favorável do P.N.M. e da Delegação de Saúde.

-----Satisfaz esteticamente.

-----Devendo o requerente apresentar declaração em como assume responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias”.

-----Propõe-se a sua aprovação, devendo em obra implantar o armazém de modo que a fachada lateral direita fique a 5.00m do terreno vizinho.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----**FRANCISCO DOS ANJOS VIDAL RODRIGUES**, apresentou requerimento em 16/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém de recolha de alfaías agrícolas, a levar a efeito na aldeia de Baçal, com o processo n.º 309/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém destinado a recolha de alfaías agrícolas em terreno situado em espaço agrícolas mas fora das áreas, classificadas de R.E.N. e R.A.N.

----- Possui parecer favorável do P.N.M., com recomendações

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente apresentar declaração em como assume responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ANTÓNIO AUGUSTO BENTO**, apresentou requerimento em 15/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém de recolha de alfaías agrícolas, a levar a efeito na aldeia de Samil, com o processo n.º 104/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém em terreno situado fora do perímetro urbano de Samil, mas fora das áreas, classificadas de R.E.N. e R.A.N.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente apresentar declaração em como assume responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**BISARO SALSICHARIA TRADICIONAL, LDA**, apresentou requerimento em 15/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração a implantação de uma moradia, sita na aldeia de Gimonde, com o processo n.º 337/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”

-----“ Trata-se de uma alteração de implantação da reconstrução e adaptação de um imóvel, devidamente licenciada, a alteração executada foi participada e a obra embargada, analisada a situação actual, através de planta desenhada a escala 1.200 em que é apresentada a nova implantação verifica-

se o alinhamento em relação aos imóveis existentes é aceitável já que não ultrapassa o limite físico da propriedade do requerente bem como não ultrapassa o alinhamento do edifício adjacentes pertença do requerente.

-----Tratando-se apenas de uma pequena alteração na implantação somos de opinião não ser necessário pedir parecer as entidades externas que se pronunciaram sobre o projecto de arquitectura e sua nova utilização que não sofrem alterações.....

-----Assim somos de parecer favorável à nova implantação, propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MARIA PAULA GONÇALVES GALEGO**, apresentou requerimento em 18/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e ampliação de uma garagem e arrumos, sita na aldeia de Rebordãos, com o processo n.º 221/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização/ampliação de uma garagem e arrumos em terreno situado em espaço agrícola em área classificada de R.A.N., mas com parecer favorável da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Trás-os-Montes.

-----Tratando-se de uma instituição de apoio à actividade agrícola, nestas áreas não são autorizadas construções com cêrcea superior a 4,50m de acordo com o Quadro 6 do Regulamento do P.D.M.....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**HELENA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, apresentou requerimento em 1/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração a construção de uma moradia, sita no Bairro da Coxa, com o processo n.º 303/99, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”

-----“ Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

-----Propõe-se a sua aprovação, ”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Acta n.º 08/2004, de 26 de Abril

-----**PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO:**

-----Finda a reunião e encontrando-se na sala, o Município Jorge Manuel Nogueiro Gomes, o Sr. Presidente convidou-o a intervir.

-----O Sr. Jorge Gomes informou que a sua presença nesta reunião, se devia à problemática da criação das Comunidades Urbanas.

-----Tendo sido um dos promotores de uma Sessão de esclarecimento efectuada no Governo Civil de Vila Real, com o objectivo de defender a criação de uma única Comunidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Durante a discussão e com a intervenção de alguns oradores, verificou que a defesa desta Comunidade pautava-se pela defesa dos interesses de Vila Real em detrimento do desenvolvimento de Bragança, tendo alguns oradores referido, especificamente, que Bragança poderia vir a ganhar a Universidade, Auto-Estrada, Hospital Distrital.....

-----Apesar de ter sido um dos promotores, esta tomada de posição obrigou-o a abandonar a sala.

-----Acompanhando sempre de perto esta problemática, veio hoje manifestar o seu apoio e solidariedade à posição tomada pelo Sr. Presidente na defesa da criação da Comunidade de Trás-os-Montes, única via que interessa a Bragança para a continuidade do seu desenvolvimento e das negociações que vier a encetar na efectivação desta Comunidade, “ceda o que tenha a ceder, mas não ceda a nossa soberania. Estou certo que Bragança se vai impor”.

-----**Intervenção do Sr. Presidente:**

-----O Sr. Presidente agradeceu o apoio, afirmando que Bragança, dever-se-á manter como elemento importante e força motriz no respeito pelos interesses dos outros membros.

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 10 de Maio de 2004, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.....**
